

# O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres, protejer a causa da justiça, e propugnar pe'a fiel observancia da lei - interesses locais. A redação so é responsavel pelos seus artigos; os os mais, para serem publicados, deverão vir legittimados. O preço da assignatura é por um anno 4 \$000 pagos adiantados; e por 6 meses somente 3 \$000. O jornal sahirá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais será pagas a 60 rs. cada uma e 80 rs. as outras.

CRATO:

—TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP. —CASA DO PISA.—

N.

## O ARARIPE.

### A PRISÃO DE CARNAUBA.

Inda continua a occupar a attenção publica a prisão violenta, e arbitraria feita a Antonio de Lira Carnauba, responsavel do pequeno jornal Cratense, publicado nesta cidade por uma sociedade de rapases.

Este facto excandaloso tem enchido de espanto e despeito a todos os homens de bem, porque nelle se encontra a prova mais viva, de que a propaganda de calar a imprensa não cessa de machinar no interesse de embargar a voz, que tem de delatar arbitrariedades e prevaricações de toda a sorte.

E' bastante perigoso o meio de que se tem lançado mão. A mentira, o insulto, a provocação, tudo vae servindo de arma á essa vergonhosa alliança, que pretende derrocar-nos.

As calumnias mais torpemente trabalhadas tem chegado aos ouvidos de todos, e de outra cousa não se trata nas reuniões, sinão de novas violencias a empregar, e da invenção de novos imbustes, que possam produzir uma manifestação qualquer de nossa parte, para autorisar novas violencias. E' assim que se derramão de proposito pela cidade individuos perdidos de reputação, a fim de ar concitando os animos, e provocando os cidadãos pacíficos; e quando o espadachim derrama o sangue nas ruas mais publicas, lembra logo á autoridade que é saquarema, como que seja esta a senha dada aos incumbidos de tocar o alarme!

No meio dos embates desta procella, nas vagas agitadas da intriga mais arteiramente inoculada no seio da população, um homem existe fóra da lei, para quem as instituições do paiz é um perfeito reverso. Carnauba, residente nesta cidade, ha mais de trinta annos, viuvo, com profissão conhecida, é preso a titulo de vagabundo, pelo fundamento de que se pretende querellar delle por injurias impressas, sem ter sequer sido citado para ver jurar testemunhas! Requer uma ordem de habeas-corpus ao sr. Sette, mostrando sua profissão e residencia por attestados dignos da maior fé, dos srs. Vigario, Promotor publico, e juiz municipal e esta lhe é negada!

E porque não?

Ninguem ignora, que o delegado Tavares é insinuado pelo sr. Sette nesta perseguição, e sabia-se que era na casa do juiz, que absolveo o responsavel do Caranca, do juiz que na Imperatriz passára por digno de commiseração, do juiz que na Theresina..... e sabia-se disemos, que era na casa do sr. Sette, que os propagandistas ião receber o santo; e que lá mesmo, onde se deo o habeas-corpus da questão Pereira, é que se devia negar o da questão Carnauba!

O sr. Sette negou pois habeas-corpus a Carnauba, fundando-se no que elle proprio insinuára, e previamente disendo-o, bom som e alta voz, que não só o faria, mas até que condemnaria Carnauba, si para elle appellasse do famoso processo, que se lhe ia fazer.

Quando no nosso n° passado lembrámos que o sr. Labatut asseverava ir seguro, dicemos que tal vez fosse mister estudar profundamente o alcance destas palavras. Os acontecimentos, que se seguirão á prisão de Carnauba, vierão revelar toda a luz qual era a vontade poderosa, que secundava a do sr. Labatut.

Nas vesperas da prisão de Carnauba houve um roubo na loja do sr. Francisco da Paz, e immediatamente depois soube-se quem era o autor desse crime. O que fez o sr. Tavares? Crusou os braços, um passo se quer não deo para a prisão do culpado, apesar das instancias dos prejudicados, e no dia seguinte, em um officio ao sr. Sette, dice que desconfianças lhe tinham entrado de que fosse Carnauba o autor desse crime! E o sr. Sette? Fes menção disto em sua capciosa sentença! Causa abominavel attribuir-se um facto criminoso á um miseravel para saciar-se de vingança!

Mas que vergonha! Inda não tinha seccado a tinta dessa sentença, e já entra preso o verdadeiro ladrao, e a despeito de mil empenhos confessa-se unico criminoso, indica o lugar onde tem os objectos roubados, e são elles encontrados sem a minima alteraçã do indicado!!!..... A despeito disto Carnauba continua a ser retido sem culpa formada!.....

Estes acontecimentos forão objecto das conversações as mais animadas. Sallustiano de Pontes, da intimidade do juiz de direito, ataca e fere um dos nossos amigos, o Sr. alferes Monteiro, e com uma faca na mão despede á correr pela rua. O Sr. Candeia, em cuja casa se commette o crime, grita á alguns soldados, que o sigão, mas o criminoso entra

ILEGIVEL

em sua casa e nega-se a acompanhar os soldados! A família do criminoso, homens e mulheres, sae á rua e atira sobre seos desaffectos as injurias mais acres, e os Srs. Sette e Tavares, que veem ao lugar do conflicto, são testemunhas passivas desta scena, que parecem saborear, como ensaio de suas forças; e quando o criminoso bem quis se entregar, pedem de favor que tome a prisão, que aceite a salla-livre, e lhe affirmão que é por breves momentos, em quanto presta fiança!

Tanto escandalo de tal sorte exacerbou os animos, que no dia seguinte o Crato esteve como amotinado. De um lado se dizia que o partido liberal se armava para ir á casa do delegado assistir ao processo do responsavel, de outro lado se derramava a noticia de que o delegado e alguns amigos estavaõ na desposição de fazer um ataque ao advogado de Carnahuba; este estado de exacerbação assustou-nos grandemente, por que era certo que, si ao fundo havia muita mentira e um terror exproposito derramado, no futuro haviaõ desordens imminentes, que cunpria evitar.

Sendo pois conhecida ja a sentença que devia proferir o delegado, tendo o juiz de direito dito, que confirmaria essa condemnação, era prudencia evitar-mos um choque dos dous elementos, e deixar condemnar Carnahuba a revelia. Isto fizemos e somos contente: previamos desordens, e de nossa parte correremos, o quanto nos ocube, para evitar um conflicto, e si o Sr. Tavares tem hoje condemnado Carnahuba a seis meses de prisão e multa, não teve o gosto de comprometter mais pessoas, para depois fulminar-lhe igual condemnação.

O governo nos fará justiça: nem o Sr. Sette nem o sr. Tavares serão muitos dias conservados nos empregos. O Sr. Sette, judeo errante das comareas, irá longe levar desgostos aos pacíficos; o Sr. Tavares irá para seo matto vegetar na obscuridade, na falta de amigos: um e outro de perto vigiados pela vingança de Deos, que os fará punir severamente, como soe, aos que se deslizaõ do caminho da honra e do dever e se deixaõ conduzir a marcé da vingança e do odio, quando um juiz não tem paixões.

Julgamos de todõ interesse a publicação dos actos judicarios havidos nesta questão, o que faremos por partes, attento a pequenez de nosso jornal.

Os homens justos que os julguem.

## APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DO CARIRI.

(Continuação do antecedente.)

### FREGUESIA DE MISSÃO-VELHA E CRATO.

Missão-velha ja tinha uma população consideravel, quando a 20 de janeiro 1747, o bispo D. Frei Luis de S. Theresa expedio ordem ao visitador Manoel Machado Freire para separal-a do curato do Icó, sob o titulo de Minas dos Cariris-novõs, e sob a invocação de N. Senhora da Luz.

De visita no Icó, o visitador Machado deo por feita a divisão da freguesia assignando, em data de 28 de janeiro de 1748, a provisão de sua criação, na qual ficarão-lhe assignados limites nos termos seguintes:—

« Começando no riacho Caçara e sua barra no rio Salgado para cima até suas nascenças, com todas as suas vertentes, ribeiros e riachos, que ate alli desagoão no dito rio Salgado pela parte do poente, desde a barra que faz no Cariri o Brejo-grande, do

Bom-successo para cima com todas as suas vertentes até as nascenças, como tambem as vertentes do rio Cariri, que ficarem da barra do dito Brejo para cima. »

Em 15 de setembro deste mesmo anno o tenente João Ferreira Quintães obteve provisão de mão-posteiro da bulla da santa-crusada para a instalação da freguesia. Esta provisão existe sobre os registros do senado do Icó, onde foi transcripta em dezembro daquelle anno.

Em 1759, achando-se arruinada a pequena igreja de N. S. da Piedade, que com a criação da freguesia, se tinha transformado em matriz de N. S. da Luz o vigario Manoel dos Praseres Sousa Magalhães, requereo e obteve do bispo D. Francisco Chavier Aranha indulgencia em favor dos feis, que concorressem para a factura de uma nova matriz, a qual devia ficar com a invocação de S. José. Esta mercê lhe foi concedida por provisão de 3 de maio de 1760.

Por ordem ainda deste bispo, datada de 7 de setembro de 1759, fez-se em Missão-velha uma reunião de 43 individuos, chamados da nobresa, os quaes sob a presidencia do cura José da Costa Callado, e com assistencia do visitador Virissimo Rodrigues Rangel, doutor em canones, assignarão diversos artigos, que devião servir de costumes para a freguesia.

Missão-velha tem tido os seguintes vigarios:

- 1—Gonçalo Coelho de Lemos.
- 2—Manoel dos Praseres Sousa e Magalhães, o qual foi o edificador da matriz de S. José.
- 3—José da Costa Callado.
- 4—José Ferreira da Costa desde 1760. Até o tempo deste ultimo toda a policia de Missão-velha era feita ecclesiasticamente, e as excommunhões servião de castigo e repressão para toda a sorte de crimes. Foi no seo tempo, que teve lugar a partilha da freguesia e criação da do Crato.
- 5—José Gomes Barreto, desde 1769.
- 6—Antonio Lopes de Macedo desde 1770.
- 7—Manoel Francisco da Cruz, desde 21 de abril de 1790.
- 8—André da Silva Brandão, cuja posse é de agosto de 1790. Este vigario apresentou á camara episcopal seo rol de desobrigas de 1799, com 1513 fogos, contendo 3315 individuos, sendo 3054 maiores, e 261 de menor idade.
- 9—Hippolito Pereira da Cruz, o qual principiou a reger a freguesia em 1802 por se ter retirado para o Icó no precedente.
- 10—Francisco Chavier de Vasconcellos Maltez, o qual principiou a reger a freguesia desde o dia 8 de dezembro de 1802. Este parochõ desgostoso de ter o governador João Carlos Augusto, em sua viagem, feito correr á sua casa para prender uma mulher, que tendo assassinado outra, procurara ahi homicidar-se, deixou para sempre sua freguesia em 1804.
- 11—Gonçalo Biserra de Brito, impossado nesse anno.
- 12—Antonio Leite de Oliveira, desde 1805.
- 13—João Neponuceno de Brito, que cessou de reger a freguesia em 1810. Este e o precedente forão serventuaries do visitador José de Almeida Machado, o qual, tendo sido nomeado vigario desta freguesia, fallecco antes de entrar em exercicio.
- 14—Ignacio Luis de Mello, desde 1810.
- 15—Antonio Pereira Loubo de Meneses coadjutor paraprocho desde 1814.
- 16—João Fernandes Vieira, desde 1816. Este



tascentes do rio Salgado, entregarão-se ao cultivo das terras e edificarão uma capella a N. S. da Rocha, que ficou muito tempo dependente da freguesia do Icó.»

Não foi da Rocha, mas da Penha a invocação do templo do Crato: a identidade da palavra occasionou talvez aqui um equívoco. Temos também aqui transcripto este trecho do illustre geographo para dar uma ideia de quanto é erroneo o que se tem crido acerca da descoberta e povoação do Cariri. No conceito desse escriptor assim foi que teve lugar sua povoação.

Não temos podido achar a relação de todos quantos sacerdotes tem exercido as funções de vigário na freguesia do Crato, apenas podemos dizer quaes tem sido os seus parochos collados.

- 1—Manoel Teixeira de Moraes.
- 2—Miguel Carlos da Silva Saldanha.
- 3—Manoel Joaquim Ayres do Nascimento.

(Continua.)

#### A. PEDIDOS.

Tendo terminado a prazo dos sessenta dias assignados para o concurso do officio de Escrivão de orphaos desta cidade, o qual, segundo o edital mandado affixar por meo antecessor, terminou no dia 13 do corrente; tenho a honra de communicar a V. Exc.<sup>a</sup> que apresentou se a pretendel-o unicamente o alferes Joaquim José de Sant' Anna Milfontes, o qual dentro do prazo referido fez seo exame de habilitação perante o juiz municipal do Jardim Dr. João Clemente Pessoa de Melto, no qual foi plenamente approvado.

Devendo informar a V. Exc.<sup>a</sup> sobre o merecimento e aptidão do pretendente referido e sendo me isto

e o remorso.....

Esperança, livida de assombro, escutara sem perder uma palavra, sem lançar um gemido, nem proferir uma queixa.

Alguma coisa terrivel devia passar n'aquelle coração de menina.

—E, ao acordar d'essa noite..... murmurou com voz tão debil que apenas chegou aos ouvidos de Raoul.

—Ao acordar... ah! Quando apenas uma branca faxa annunciava no oriente a saída do sol, um desafio terminou a existencia do esposo,

—E depois

—Depois passámos tres mezes em ardente delirio do coração... depois foi preciso separar-nos, e enfim perdi-a quando ia ser mãe: mas soffres? continuou advertindo a palidez mortal que cobria a fronte de Esperança.

—Soffrer? interrompeu esta. Escuta.

Ha muitos annos que uma mulher era objecto da attenção publica ao povo de A... Via-se passar grande parte do dia nas margens do mar; buscava uma coisa que nunca apparecia.

Uma noite porém, ao tornar para a habitação fugiu com sua filha.

Tinha encontrado o que lhe havia feito perder a razão.

Era... UM MANTO AZUL.

—Ah!

—Silencio: pouco depois habitava uma ilha quasi deserta, e educava sua filha, a quem adorava.

—Mathildes! onde está Mathildes onde está minha filha? gritou Raoul, que esquecia o presente pelo passado.

—Nem uma recordação para mim... pensou Esperança; e empallideceu de dôr e remorsos. Quando fôr dia, continuou com o socego da morte, distinguireis a costa que agora nos oculta a escuridão.....

Ah! está Mathildes; dizei-lhe q' não cumpri a sua missão,

por elle requerido, tenho a communicar a V. Exc.<sup>a</sup> que este individuo sobre ser bastante pobre e onerado de pesada familia, é de uma conducta e probidade digna de protecção, e servindo desde ha algum tempo o lugar de escrivão interino do civil desta cidade, o tem feito com muito zello e aptidão. O pretendente referido reúne ainda uma qualidade muito recommendavel q' vem a ser as boas maneiras e docilidade, o q' lhe tem valido geral estima e affeição. E o que em abono da verdade me cumpre dizer a V. Exc.<sup>a</sup>, a seo respeito.

D.<sup>s</sup> G.<sup>a</sup> a V. Exc. Cidade do Crato 10 de março de 1859.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. João Silveira de Sousa. M.

D. Presidente da Provincia.

O juiz municipal Antonio Luis Alves Pequeno Junior.

A quem interessar.

Quem tiver negocios a tratar com algum dos Malaquias, autores e executores, da pancadaria fulminada no Vianna, os procure em qualquer occasião no sitio Passagem, que é bem juntinho do sitio do delegado Tavares, e quando não queiraõ ter este commodo, si o negocio for com o Malaquias tanceiro, o procurem nesta cidade na tenda desse officio existente nas casas da antiga morada de Domingos José de Oliveira, que é no becco que da rua grande vae para a da Larangeira, e quase vis a vis dos fundos da casa em que reside o mesmo delegado.

Os pretendentes não openhaõ escrupulos, por allegações criminaes, porque esta bixa não medra contra os Malaquias que contaõ-se seguros.

O Zabumba.

mas que morro abençoando-a.....

#### III

Uma rajada de vento fresco estremeceu os vidros da minha janella: acordei.

Que succedera durante o meu sonho?

NADA.

Na nevoa da noite, desvanecera-se uma ESPERANÇA! Olhei para o campo.

Estava tranquillo como o sepulchro.

A noite ostentava a sua eterna magistade

E a lua brilhava no limpo azul do firmamento.

A brisa soprou, e levou as minhas idéas fúnebres.

Ea estas succedeu beneficio socego, e ao socego a alegria.

Porque me lembrei de Deus.

De Deus; que tem sempre para o desgraçado um olhar de misericordia.

ELLE, tão grande, tão poderoso, tão immenso, chama-nos seus filhos.

Só elle vê as lagrimas que resvalam pelas faces do misero, sem deixarem recordações sobre a terra.....

A noite desce do estrellado ceo o anjo dos amores, para enxugar o pranto do infortunio e acrescentar uma perola á corõa do amor.

Noites formosas! amo-vos.

Amo-vos, porque no silencio encontro inspiração, no campo alegria, nas flores amor.

E na balsa, a harmonia da musica, o sentimento da alma, o extasi do prazer, o encanto d'um sonho de ventura.

Amo-vos, porque atravez de vosso limpido veu contemplo com embriaguez nas alturas, esculpida em caracteres de luz, a doce e magica palavra, que repetida em melodiosos cantos pelas anjos do ceo, baixa, na sazas dos zephyros, a tocar e enlouquecer meu coração... Amor!

Imp. por Manoel Brigido dos Santos Sobrinho.

ILEGIVEL